

EDITAL Nº 013/2024 PPGNB/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM NANOCIÊNCIAS E BIOCIÊNCIAS (PPGNB) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO VINCULADO AO NAPI ENERGIA ZERO-CARBONO (NAPI EZC), TERMO DE CONVÊNIO – TC nº 137/2023-PDI, APROVADO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PI 05/2023 NAPI EZC

1. Público-alvo:

Podem se inscrever profissionais graduados com nível superior, em cursos das áreas de Ciências Exatas ou Engenharias.

2. Do período, local e horários para as inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16/08/2024 a 22/08/2024 exclusivamente via protocolo *online*, no site <http://www3.unicentro.br/protocolo>

2.2. A entrega da documentação deverá ser realizada no mesmo período indicado, via protocolo digital para a UNICENTRO. Instruções: na seção “*Tipo de processo*” deve ser selecionada a opção INSCRIÇÃO. Em “*Solicitação*” digitar o texto “EDITAL Nº 13/2024 PPGNB/UNICENTRO Seleção aluno regular PPGNB – Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências”. Na guia “*Anexos*”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “*Escolher arquivo*” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “*Enviar*”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados. Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “*Protocolar*”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade.

3. Da taxa de inscrição

3.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, emitido pela Internet. O boleto deverá ser gerado pelo seguinte endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/selecao_ppgnb/2024/3

3.2. O pagamento efetuado fora da data estipulada no item 2.1 deste edital não será aceito;

IMPORTANTE 1: O pagamento da taxa não incide aos candidatos que estão regularmente matriculados no PPGNB

IMPORTANTE 2: A realização da inscrição no processo seletivo, implica a concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos no presente Edital.

4. Dos documentos necessários para as inscrições:

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital);

4.2. Uma foto (3x4 cm – digitalizada);

4.3. Currículo Lattes atualizado;

4.4. Formulário de avaliação do currículo, conforme o estabelecido no Anexo II deste edital, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios, organizados rigorosamente na ordem em apresentação;

4.5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;

4.6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação

4.7. Documentos pessoais (cópias autenticadas da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro);

4.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (exceto candidatos isentos).

5. Das etapas para o processo de seleção:

5.1. O processo seletivo será composto por duas etapas classificatórias, conforme segue:

I. Análise de currículo, (conforme o anexo II Tabela 1 deste edital), de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

II. Entrevista, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas da entrevista serão atribuídas pela comissão de seleção, com valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6. Critério de seleção e resultado final:

6.1. A nota final (*NF*) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa I referente ao currículo simplificado (*notaCS*) e etapa II referente à entrevista (*nota E*).

6.2.

$$NF = \frac{[(notaCS) + (notaE)]}{2}$$

6.3. O resultado final do processo de seleção será publicado pela coordenação do PPGNB, por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGNB (<https://www3.unicentro.br/ppgnb/editais/>), a partir do dia 30/08/2024.

6.4. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de possível ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do PPGNB, até dois dias após a publicação do edital do resultado final. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do programa (ppgnbunicentro@gmail.com).

7. Dos prazos e documentos para a realização da matrícula:

7.1. A chamada para matrícula será realizada de 2 a 4 de setembro de 2024.

7.2. Os documentos para matrícula serão informados no Edital de Resultados e Convocação para matrícula.

8. Do início das atividades:

8.1. O início das atividades está previsto para ocorrer a partir de 05/09/2024.

9. Das vagas:

9.1. Serão ofertadas 2 vagas. As vagas para a entrada no segundo semestre do ano letivo de 2024 estão estritamente vinculadas à atuação de bolsistas no NAPI EZC, com orientação pelo Professor Dr. Valdirlei Fernandes Freitas, coordenador local do NAPI EZC da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Termo de Convênio – TC nº 137/2023-PDI, aprovado pela Fundação Araucária, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública PI 05/2023 NAPI EZC).

10. Da bolsa de mestrado:

10.1. O NAPI EZC disponibiliza 02 (duas) bolsas para graduados e que serão mestrados no programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências da Unicentro.

10.2. A carga horária de cada bolsista é de 40 (quarenta) horas semanais.

10.3. Cada bolsa tem o valor de R\$ 2100,00 (dois mil e cem reais) por mês.

10.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 meses, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação conjunta do orientador e do coordenador do NAPI EZC, mediante comunicação formal. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o orientador e o coordenador do NAPI EZC formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. Dos compromissos de cada bolsista:

11.1. O bolsista deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais presenciais às atividades do NAPI EZC dentro de seus projetos de mestrado.

11.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.

11.3. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao NAPI EZC.

11.4. O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

11.5. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

11.6. O bolsista deverá assinar mensalmente o recibo de pagamento de bolsa;

11.7. O bolsista selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início do vínculo;

11.8. O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da Unicentro, bem como cumprir suas normas internas;

11.9. O bolsista selecionado deverá elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas.

12. Das atribuições do bolsista:

12.1. Constituem atribuições básicas do bolsista promover pesquisas e desenvolvimento tecnológico conforme atividades descritas a seguir, porém não a elas restritas:

- I. Realizar pesquisas de forma presenciais nos laboratórios do GFAMA e da Unicentro;

- II. Cumprir todas as obrigações definidas pelo programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biotecnologias da Unicentro para a obtenção de seu título de mestre;
- III. Submissão de artigos científicos;
- IV. Participação em eventos científicos para divulgação;
- V. Solicitação de registros de patente de produtos ou processos, quando cabível;
- VI. Trabalhar em parceria aos colegas pesquisadores e alunos do NAPI EZC;
- VII. Prestar contas de suas atividades como bolsistas por meio de relatórios anuais.

13. Da Isenção do pagamento da taxa de inscrição:

13.1. Pedidos de isenção podem ser efetuados até 19 de agosto de 2024.

13.2. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção e anexa os documentos comprobatórios de acordo com o caso:

- Anexo IV - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO;

- Anexo V - PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL;

- Anexo VI - DOADOR DE SANGUE OU DE MEDULA ÓSSEA.

13.3. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

13.3.1. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

13.3.2. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

13.3.3. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo.

13.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

13.4.1. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

13.5. Fica assegurado ao doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

13.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anteriores à data de publicação do edital de seleção.

13.6. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem, via Protocolo Digital (<https://www3.unicentro.br/protocolo>), no período previsto no subitem 13.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “EDITAL Nº 13/2024 PPGNB/UNICENTRO - pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade.

13.7. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente em edital específico, no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/ppgnb/editais/>, a partir do dia 20 de agosto de 2024.

14. Das disposições finais:

14.1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

14.2. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 4 pode implicar na não homologação da inscrição.

14.3. Podem haver alterações nas datas das etapas descritas no edital, sendo informadas em editais próprios no site do PPGNB.

14.4. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNB.

15. Informações complementares e endereço:

Homepage do programa: <https://www3.unicentro.br/ppgnb>

e-mail do programa: ppgnbunicentro@gmail.com

Endereço: Campus Universitário CEDETEG, Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava – PR.

Telefone: (42) 3629-8147

Guarapuava, 16 de agosto de 2024.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2024 (uso do Programa)

Inserir foto
3x4
digitalizada
aqui

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Nome Completo:				Sexo: ()M ()F	
Pessoa com Necessidades Especiais: () Não () Sim – Complete Ficha em Anexo (Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais)					
Filiação	Pai:				
	Mãe:				
Data de Nascimento		Naturalidade/ Estado	Nacionalidade		Estado civil
Carteira de Identidade		Título de Eleitor			C.P.F.
Número	Órgão Expedidor	Número	Zona	Seção	Número
Situação Militar:	Documento	Número	Categoria	Órgão Expedidor	Data
Endereço Residencial:					Nº:
Ap . nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:			e-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	Curso	Instituição		Concluído em	

--	--	--	--

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de ser aceito pelo PPGNB, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

Local e data

Assinatura

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (cargos atuais)		
Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:
Instituição:		Setor/Departamento:
Local:	Tempo de Serviço:	Início/Exercício:
Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:
Instituição:		Setor/Departamento:
Local:	Tempo de Serviço:	Início/Exercício:
Afastamento para cursar o Mestrado:		
Tempo integral? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Regime de dedicação: _____ h semanais

FICHA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome completo:

Assinatura:

Data:

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de membro | <input type="checkbox"/> Paralisia cerebral |
| | <input type="checkbox"/> Hemiparesia | <input type="checkbox"/> Paraparesia |
| | <input type="checkbox"/> Hemiplegia | <input type="checkbox"/> Postomia |
| | <input type="checkbox"/> Membro com deformidade congênita ou adquirida | <input type="checkbox"/> Teraparesia |
| | <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Tetraplegia |
| | <input type="checkbox"/> Monoplegia | <input type="checkbox"/> Triparesia |
| | <input type="checkbox"/> Nanismo | <input type="checkbox"/> Triplegia |
| | <input type="checkbox"/> Paraplegia | |

- Auditiva** Perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de:
- 500 Hz 1000 Hz 2000 Hz 3000 Hz
- Visual**
- Cegueira – Acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 - Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 - Caso nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, igual ou menor que 60°.
- Mental** Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- Comunicação Saúde e segurança
 - Cuidado pessoal Habilidades acadêmicas
 - Habilidades sociais Lazer
 - Utilização dos recursos da comunidade Trabalho
- Deficiência Múltipla** Deficiência múltipla – Associação de duas ou mais deficiências
- Mobilidade reduzida** Pessoa que por qualquer motivo, tenha dificuldade de se movimentar, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- Outras Necessidades Especiais** Indicar o Código Internacional de Doença. CID:
- _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens descritos na Tabela 1. O candidato deve: i) preencher as informações gerais; ii) Indicar a pontuação, conforme os itens a serem avaliados na Tabela 1 e dos documentos comprobatórios e iii) anexar os comprovantes (cópias) dos documentos, na ordem numérica estabelecida na Tabela 1, a qual será considerada para fins de pontuação. Serão consideradas apenas as atividades realizadas a partir do ano de 2019.

Tabela 1. PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO, REFERENTE AO EDITAL 01/2024-PPGNB

Item avaliado	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
PRODUÇÃO CIENTÍFICA – fator de impacto da revista. (FI) do JCR.				
	10,0 pontos por publicação			
	8,0 pontos por publicação			
	6,0 pontos por publicação			
	4,0 pontos por publicação			
Iniciação científica e/ou tecnológica, comprovada por meio de documento oficial	4,0 pontos por ano			
Monitoria	0,2 pontos por ano			
Patentes	4,0 pontos por pedido depositado			
Trabalhos publicados em Congressos, Simpósios ou Encontros de Iniciação Científica. Até no máximo 10 unidades	0,2 por publicação			

ANEXO III

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof(a). Dr(a). _____,
credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-graduação em Nanociências e Biociências
(PPGNB)/ UNICENTRO, e conforme estabelecido no EDITAL 13/2024-PPGNB, aceito orientar
o(a) candidato(a) _____
_____, na linha de pesquisa: _____
_____, se aprovado(a)
no Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado em 2024, obedecendo aos seguintes
termos:

- a) número de vagas disponíveis para a minha orientação;
- b) ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo; e
- c) aprovação da Comissão de Seleção do Programa.

_____, em ____ / ____ /2024.

Prof(a). Dr(a). _____

Assinatura

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

Nome completo	
Número de Identificação Social (NIS)	
Data de nascimento	
Sexo	
Número do documento de identidade	
Data de emissão do documento de identidade	
Sigla do órgão emissor do documento de identidade	
Número do CPF	
Nome completo da mãe*	

residente e domiciliado(a) à _____, n° _____,
complemento _____, cidade _____, Estado
_____, CEP.: _____, com telefone ou FAX para contato (0XX_) _____ -
_____, celular (0XX_) _____ e *E-Mail* _____,

requer isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Nanociências e Biociências da UNICENTRO, de acordo com o Edital 13/2024 PPGNB/UNICENTRO, por meio do Cadastro Único do Governo Federal.

Declaro, para os devidos fins, que:

- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Nestes termos,
pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

Nome completo	
Data de nascimento	
Número do documento de identidade	
Número do CPF	
Número do Título Eleitoral	

residente e domiciliado(a) à _____, nº _____,
complemento _____, cidade _____, Estado
_____, CEP.: _____, com telefone ou FAX para contato (0XX__)-
_____, celular (0XX__) _____ e *E-Mail* _____,
requer isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Nanociências
e Biotecnologia da UNICENTRO, de acordo com o Edital 13/2024 PPGNB/UNICENTRO, na condição de prestador de
serviço eleitoral.

**Declaro, para os devidos fins, que atendo às condições estabelecidas no subitem 3 e nos respectivos subitens do
Edital nº 158/2022-DIRCOAV/UNICENTRO.**

Nestes termos,
pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBSERVAÇÃO:

Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE OU DE MEDULA ÓSSEA

Nome completo	
Data de nascimento	
Número do documento de identidade	
Número do CPF	

residente e domiciliado(a) à _____, n° _____,
complemento _____, cidade _____, Estado
_____, CEP.: _____, com telefone ou FAX para contato (0XX__) _____ -
_____, celular (0XX__) _____ - _____ e *E-Mail* _____,
requer isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Nanociências
e Biociências da UNICENTRO, de acordo com o Edital 13/2024 PPGNB/UNICENTRO, na condição de doador de
sangue ou de medula óssea.

Nestes termos,
pede deferimento.

_____, ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBSERVAÇÕES:

Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.